



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução
	<input type="checkbox"/>	Requerimento
	<input type="checkbox"/>	Indicação
	<input type="checkbox"/>	Moção
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda

AUTOR: **VEREADOR ROBINSON CIREIA - PT**

**PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 003/2023
(MENSAGEM Nº 28/2023)**

EMENDA IMPOSITIVA Nº 003/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 258/2023, MENSAGEM DO EXECUTIVO Nº 28/2023, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.”

Art. 1º Modifica no Projeto de Lei que “Estima a receita e fixa a despesa do município de Cuiabá para o exercício financeiro de 2024 (Mensagem nº 28/2023)”, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, o quadro abaixo detalhado:

Órgão	11 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência	
Unidade Orçamentária	101 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência	
Função	08 – Assistência Social	
Sub-Função	244 – Assistência Comunitária	
Programa	0006 – Gestão e Execução das Políticas de Assistência Social	
Sub (Proj./Ativ./Oper./Esp.)	2077 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção De Equipamentos Sociais	
Natureza da Despesa	4.4.90.51 – Obras e Instalações	
Fonte	015000000000	
	Descrição	Valor
	Realização de obras de Ampliação, Reforma e Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS PEDRA 90 "Pastor Sebastião Rodrigues de Souza" Regional Sul	R\$300.000,00 (trezentos mil reais)



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução
	<input type="checkbox"/>	Requerimento
	<input type="checkbox"/>	Indicação
	<input type="checkbox"/>	Moção
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda
		1ª VIA

AUTOR: **VEREADOR ROBINSON CIREIA - PT**

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação no quadro de valores inicialmente ao Orçamento da Secretaria de Governo, conforme detalhamento abaixo:

Órgão	02 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária	101 - Secretaria Municipal de Governo
Função	04 - Administração
Sub-Função	122 – Administração Geral
Programa	0014 – Apoio Administrativo
Sub (Proj./Ativ./Oper./Esp.)	8005 – Provisão para Emendas Parlamentares
Natureza da Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	015000000000
Valor	R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em 26 de outubro de 2023.

Vereador **ROBINSON CIREIA**
Partido dos Trabalhadores



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução
	<input type="checkbox"/>	Requerimento
	<input type="checkbox"/>	Indicação
	<input type="checkbox"/>	Moção
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda

AUTOR: **VEREADOR ROBINSON CIREIA - PT**

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo destinar R\$300.000,00 (trezentos mil reais) à Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência para que sejam realizados serviços e obras de reforma e manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS PEDRA 90 "Pastor Sebastião Rodrigues de Souza" Regional Sul, que atualmente encontra-se em situação precária, conforme documentos em anexo.

A proposta pretende obrigar o município a executar as emendas parlamentares aprovadas pela Câmara para o Orçamento anual. Essas emendas são os recursos indicados por Vereadores para manter, ampliar e auxiliar as atividades de entidades e associações em nosso município.

A Câmara Municipal tem a sua autonomia financeira e administrativa, competência para elaborar a Lei Orgânica do Município e legislar sobre assuntos de interesse local, além disso, tem a competência de emendar as Leis Orçamentárias (PPA, LDO, LOA). Não obstante, avanços são importantes, que essa autonomia seja ampliada e que o Poder Legislativo Municipal sirva de exemplo para a sociedade, atuando como uma caixa de ressonância entre o Poder Executivo e o Município.

Diante do exposto, solicito aos meus nobres pares a aprovação desta emenda que irá atender o anseio da população cuiabana

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em 26 de outubro de 2023.

Vereador **ROBINSON CIREIA**
Partido dos Trabalhadores